PORTARIA DA DIRETORIA Nº 35 DE 6 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Designação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva - UNESP.

O Diretor do Instituto de Ciências e Engenharia da Unesp Campus de Itapeva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com a Portaria Unesp n° 136/2023, em cumprimento ao disposto nos Arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/202, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - DESIGNAR agentes públicos para executar os atos necessários visando o processamento das licitações, em todas as modalidades, e desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis à matéria:

I - AGENTES DE CONTRATAÇÃO - designados na função para atuação na aquisição de bens ou contratação de serviços comum ou especial, obras e serviços de engenharia:

1 - Dieny Rosa - nº Funcional: 630060-1
Substituto: Tiago Cristiano Dias Bueno
2 - Tiago Cristiano Dias Bueno - nº Funcional 630064-9
Substituto: Márcio Massanori Mimaki
3 - Márcio Massanori Mimaki - nº funcional 485990-0
Substituto: Maria Eduarda de Oliveira Silva
4- Maria Eduarda de Oliveira Silva - nº funcional 630048-0
Substituto: Dieny Rosa

II - PREGOEIROS - designados na função quando a modalidade de licitação for Pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros:

1 - Dieny Rosa - nº Funcional: 630060-1
Substituto: Tiago Cristiano Dias Bueno
2 - Tiago Cristiano Dias Bueno - nº Funcional 630064-9
Substituto: Márcio Massanori Mimaki
3 - Márcio Massanori Mimaki - nº funcional 485990-0
Substituto: Maria Eduarda de Oliveira Silva
4 - Maria Eduarda de Oliveira Silva - nº funcional 630048-0
Substituto: Dieny Rosa

III - EQUIPE DE APOIO - designados na função de apoiar a atuação na aquisição de bens ou contratação de serviços comum ou especial, obras e serviços de engenharia:

1 - Ana Paula de Lima Domingues - nº Funcional: 313420-9
Substituto: Milton Mattos dos Santos
2 - Milton Mattos dos Santos - nº Funcional: 313552-4
Substituto: Ana Paula de Lima Domingues
3 - Ana Maria Moraes dos Santos Nicolett - nº Funcional: 312251-7
Substituto: Milton Mattos dos Santos

§1º Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar como membros da equipe de apoio, quando não estiverem exercendo as funções para as quais foram aqui designados.

§ 2º Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções, devendo os integrantes da equipe de apoio prestar todo e qualquer auxílio ao responsável pela condução do processo de licitação.

§ 3º Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão solicitar apoio técnico específico dos órgãos de assessoramento jurídico, de controle interno, e das áreas demandantes para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, obras e serviços de engenharia serviços, ocasião em que por meio de portaria específica da autoridade competente serão designados os servidores para prestar o devido suporte.

§ 4º Os Agentes de Contratação poderão ser substituídos por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros quando envolver bens ou serviços especiais, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Artigo 2º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar suas decisões.

Parágrafo único - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Diretoria nº 65 de 22 de setembro de 2025.

JOSE CLAUDIO CARASCHI:07608814802

Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO CARASCHI:07608814802
Dados: 2026.04.07 10:21:54 -03'00'

Prof. Associado José Cláudio Caraschi
Diretor